



Nº 0403

# ESTADO DO AMAPÁ

## Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 20 DE AGOSTO DE 1990 - 2ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá  
Dr. JOSÉ GILTON PINTO GARCIA

Chefe de Gabinete do Governador  
Dr. ROBERTO GARCIA SALMERON

### SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração  
Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Dr. Procurador Geral do Estado  
PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Dr. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Dr. Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social  
MILNÉA MARTINHA CARVALHO DE MACÉDO

Dr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA

Dr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
MOACYR SOARES DA MOTA

Dr. Auditor do Governo do Estado  
JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES  
Prof. Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte  
LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA

Dr. Secretário de Estado da Fazenda  
CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Dr. Secretário de Estado de Obras e de Infra-Estrutura  
LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Dr. Secretário de Estado da Saúde  
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Dr. Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários  
JOSÉ MARCOLINO LINCOLN

#### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

##### DECRETO (P) Nº 1357 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81 e tendo em vista os termos do Ofício nº 021-GAB/SEAG;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar PAULO CELSO SILVA E SOUZA, Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para viajar da sede de suas atribuições, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar assuntos de interesse da Administração Amapaense, no período de 16 à 17.08.90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

#### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

##### DECRETO (P) Nº 1358 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81 e tendo em vista os termos do Ofício nº 021-GAB/SEAG;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar TEREZINHA MARIA COELHO DA ROCHA, para exercer acumulativamente, em substituição o cargo de Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento, durante a ausência de seu titular que viajará a cidade de Brasília-DF no período de 16 a 17 de agosto do corrente ano a fim de tratar de assuntos de interesse da administração amapaense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

#### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

##### DECRETO (P) Nº 1359 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0437/90-SEFAZ,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar MANOEL RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Diretor do Departamento de Contabilidade, para exercer acumulativamente em substituição o cargo de Natureza Especial de Secretário de Estado da Fazenda, no período de 17 a 20.08.90, durante a ausência do respectivo titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA  
Governador

#### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

##### DECRETO (N) Nº 0064 DE 17 DE AGOSTO DE 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81;

#### DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto (N) nº 0062 de 09.08.90, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0397 de 10.08.90, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam criadas as Gratificações abaixo especificadas no Gabinete do Governador, para as Secretarias que atuam na Casa Civil, Subchefia Civil, Subchefia Militar, Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria de Comunicação Social, sendo:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (Cr\$)
Gratificação Tipo-3 - Casa Civil	03	25.000,00
Gratificação Tipo-2 - Casa Civil, Subchefia Civil e Militar e Coordenado - ria de Comunicação Social	04	20.000,00
Gratificação Tipo-1 - Subchefe Civil e Militar, Divisão de Apoio Administrativo e Coordenado - ria de Comunicação Social".	04	15.000,00

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 15 de agosto de 1990.

**NILSON MONTORIL DE ARAÚJO**  
Secretário de Administração

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 563/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.006512/89-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor CHIKAHITO FUJISSIMA, ocupante do emprego de Arquiteto, código LT-NS-502, classe "A", referência NS-11, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 17 de agosto de 1990.

**JOSÉ GILTON PINTO GARCIA**  
Governador

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**

DECRETO (P) Nº 1342 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0256/90-CEICT,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar CARLOS COSTA DE ALMEIDA, da função de confiança de Secretário Administrativo do Gabinete de Coordenador-CEICT, Código DAI-201.2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de agosto de 1990.

**JOSÉ GILTON PINTO GARCIA**  
Governador

( Republicado por haver saído com incorreções )

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**

DECRETO (P) Nº 1343 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0256/90-CEICT,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARLOS COSTA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/DAA/CEICT, Código DAS-101.2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de agosto de 1990.

**JOSÉ GILTON PINTO GARCIA**  
Governador

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 562/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28730.000802/89-SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor ARI MENDES DE ARAÚJO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "A", referência NI-17, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, para a Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

## ESTADO DO AMAPÁ



### DIÁRIO OFICIAL

#### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro  
Macapá - Estado do Amapá  
CEP 68900

#### DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO  
Fones: (096) 222-5364  
(096) 223-3444 - Ramal 176

#### CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA  
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

#### CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA  
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

#### CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO  
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

#### ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

#### ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 12:00 horas  
14:00 às 17:30 horas

#### PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de  
coluna ..... Cr\$ 26,00

#### PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá ..... Cr\$ 330,00  
\* Outras Cidades ..... Cr\$ 495,00  
\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar ..... Cr\$ 5,00  
Número atrasado ..... Cr\$ 6,00

#### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

4 na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para a Coordenadoria Estadual de Terras do Amapá/COTERRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 15 de agosto de 1990.

**NILSON MONTORIL DE ARAÚJO**  
Secretário de Administração

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA (P) Nº 564/90 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.003120/89-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover os servidores JOSÉ DA CUNHA FAVACHO, ocupante do emprego de Agente de Portaria, classe "Especial", referência NA-25, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá e MARIA LÚCIA DA SILVA FAGUNDES COELHO, ocupante do emprego de Agente de Portaria, classe "A", referência NA-03, pertencente a Tabela Especial do extinto Território, lotados no Gabinete do Governador/GABI, para a Coordenadoria Estadual de Terras do Amapá/COTERRA-AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 15 de agosto de 1990.

**NILSON MONTORIL DE ARAÚJO**  
Secretário de Administração

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
DECRETO (P) Nº 0311/90-GABI

PORTARIA Nº 003/90-CIA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, instituída pelo Decreto (P) Nº 0311/90-GABI, tendo em vista o disposto no Artigo 223 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

RESOLVE :

Tornar sem efeitos, a Portaria nº 002/90-CIA, que designa o servidor ISMAEL PEREIRA DE SOUZA, assistente Jurídico, da Procuradoria Geral do Estado, para funcionar como Defensor Dativo, no Processo Disciplinar, instaurado pelo Decreto (P) Nº 0311/90-GABI.

Macapá-AP, 14 de agosto de 1990.

José Marcelo de Santana Neto  
- Presidente da CIA -

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
DECRETO (P) Nº 0311/90-GABI

PORTARIA Nº 004/90-CIA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, instituída pelo Decreto (P) Nº 0311/90-GABI, tendo em vista o disposto no Artigo 223 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

RESOLVE :

Designar o servidor ELT PINEIRO DE OLIVEIRA, assistente Jurídico, lotado na Assistência Judiciária da Procuradoria Geral do Estado, para, no prazo de dez dias, apresentar a defesa escrita do servidor EDVALDO DE JESUS PRADO RIBEIRO, delegado de polícia, do quadro permanente do extinto Território Federal do Amapá, que deixou de atender à Ci-

tação regular no Processo em que é indiciado, e que foi instaurado pelo Decreto (P) Nº 0311/90-GABI, de 30 de março de 1990, funcionando a respectiva Comissão, no prédio da Delegacia de Acidente, localizada à Av. Mendonça Furtado, esquina com a rua Marcelo Cândia, nº 0611, bairro de Santa Rita.

Macapá-AP, 14 de agosto de 1990.

José Marcelo de Santana Neto  
- Presidente da CIA -

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

O Governo do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando Licitação a nível de Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir os materiais abaixo relacionados.

Tomada de Preços nº 041/90-CPL/GEA, para compra de Aparelhos de Comunicação e Filmagem, a ser realizada dia 03 de setembro de 1990, às 09:00 horas.

Para melhores esclarecimentos aos licitantes, os Editais completos e outras informações necessárias, poderão ser obtidos no seguinte endereço: Av. Fab nº 0087 - Centro, Secretaria de Administração-SEAD, Sala 17, Estado do Amapá, no horário normal de expediente do Governo.

Macapá-AP, 16 de agosto de 1990

RAIMUNDO JORGE DE ALCANTARA PENALBER  
Presidente da CPL/GEA.

**ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ**

AVA / ALTERAÇÃO DO ESTATUTO - INSERÇÃO DE PARÁGRAFO ÚNICO, AO ARTIGO 44.

A ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ-AVA, por deliberação coletiva de seus associados, em reunião de 02 de agosto de 1990, mediante VOTAÇÃO UNÂNIME, com o os registra na ATA competente, torna público para conhecimento pelas Entidades Oficiais, particulares e a quem interessar, que ao ARTIGO 44, se acrescenta, o seguinte PARÁGRAFO ÚNICO, que passará a ter força legal e cumprimento dos fins nele definidos, após a publicação no Diário Oficial do Governo do Amapá.

ART. 44

EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ, OS SEUS BENS SERÃO ENTREGUES A LEGIÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-LBA, OU OUTRA ENTIDADE DE CARÁTER BENEFICIENTE HABILITADA A FUNCIONAL LEGALMENTE.

ARTIGO 44 - EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ, PODERÁ FIRMAR CONTRATO COM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO FORMA DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SUAS AÇÕES, INCLUSIVE CEDENDO BENS QUE LHE PERTENÇAM EM CARÁTER PROVISÓRIO E/OU PERMANENTE.

Macapá - 13 de agosto de 1990.

Maria Helena Albuquerque Garcia  
Presidente da AVA

**ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ**

Cópia autenticada da ATA da Assembléia Geral Extraordinária da A.V.A, realizada em 02 de agosto de 1990 que se publica para geração e cumprimento dos efeitos legais de corrente.

ATA da reunião da Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ.



Aos dois dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa, em segunda convocação conforme explicita o Edital de Convocação nº 002/90 (zero zero dois barra noventa) expedido para simples efeito de convocação, pela circunstância maior de que a Assembléia Geral Extraordinária, explicitada no Edital de Convocação 001/90, realizada em 23 de julho de 1990, respaldada na publicação da página Três do Diário Oficial do Governo do Estado do Amapá, nº 380 de 18 de julho de 1990, foi transferida e realizada no dia dois de agosto do ano fluente, cuja transferência está amplamente esclarecida e fundamentada na Ata anterior, a Associação de Voluntários do Amapá inscrita no CGC(MF) nº 05994637/0001-64, com endereço a Avenida Pe. Júlio Maria Lombaerd S/N e com suporte maior na seção I- da Assembléia Geral, artigo 13, sob a Presidência da Senhora Valdete Isackson Jucá dos Santos, na forma como estabelece o Artigo 29 do Estatuto da Associação de Voluntários do Amapá, contando com as presenças especiais do Dr. Nilson Montoril de Araújo, Secretário de Estado da Administração representando o Governo do Amapá e a Srª. Juracy de Almeida Alencar, na condição de preposta da Titular da Secretaria de Promoção Social, bem como dezenove Sócios presentes e identificados em listagem própria, reuniu-se a Associação de Voluntário do Amapá-AVA em caráter Extraordinário para tratar da pauta definida no Edital de Convocação já mencionado. Aberto os trabalhos, a Vice-Presidente no exercício legal da Presidência liberou a palavra ao titular da Secretaria de Administração do Governo do Amapá, enfocando as linhas legais e os envolvimento qualificados na Lei oito mil e vinte sete barra noventa (Lei 8227/90), cujo o texto de in sumos legais mostram a irreversibilidade no tocante a situação de pessoal com atividades no Abrigo São José mantido pela Associação de Voluntários do Amapá, como forma alternativa e materialização definida no inciso dois; artigo oitavo do Estatuto já referido. Ratificou também o titular da SEAD que o processo Administrativo nº 28790.005844/90 - SEAD, consequência do Ofício nº 0305/90-SETRAPS de 09 de junho de 1990 resulta em confisco de bens, considerando a natureza e a existência legal da Ava com Entidade privada e claramente definida em seu Estatuto como lei interna e externa de suas ações, acrescentou o titular da SEAD, que face aos impedimentos legais e existente no tocante a manutenção do Abrigo São José sob a égide da AVA e para não permitir que suas ações sofram solução de continuidade, que a Associação de Voluntários do Amapá mediante o suporte decisório de sua Assembléia Geral proponha a alteração do Artigo 44, mantendo sua redação. "Por decisão de seus sócios a Associação de Voluntários do Amapá poderá firmar contrato com o Governo do Estado do Amapá como forma de assegurar a continuidade de suas ações, inclusive cedendo bens que lhe pertençam em caráter provisório e/ou permanente". A Presidente em exercício na forma já registrada nesta Ata, externou a proposta de inserção do parágrafo único ao Artigo 44, tendo recebido votação inânime dos presentes a Assembléia Geral convocada em segunda instância na forma e termos do Edital de Convocação 001/90-AVA. Face a aprovação plena da inserção do parágrafo único do Artigo 44, o titular da Secretaria de Estado da Administração, presente a esta Assembléia Geral Extraordinária, ensejou a AVA que a entidade levantasse mediante qualificação todas as suas necessidades de manutenção, cuja as linhas mestras, físicas e financeiras oportunização junto ao Governo do Estado do Amapá a celebração de um contrato para evitar que a ação compulsória para continuidade e manutenção do Abrigo São José sofra solução de continuidade. propôs ainda em instância final o titular da SEAD que os sócios da AVA sejam elementos parte de um futuro Conselho Administrativo com estruturação, e definição hierárquica, como alternativa legal e substitutiva do que propõe o inciso dois artigo dez e capítulo segundo do Estatuto da Associação de Voluntários do Amapá. Colocada a palavra livre e como nenhum pronunciamento foi proferido, bem com não havendo nenhuma interpelação de quaisquer dos sócios presente, eu Terezinha de Jesus Monteiro da Fonseca, secretariando os trabalhos desta Assembléia Geral Extraordinária, lavrei a presente ATA a seguir assinada por todos em uma única via e forma, aos dois dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa

nesta cidade de Macapá, na sede da AVA, e cômodos do Abrigo São José, Macapá 02 de agosto de 1990, Terezinha de Jesus Monteiro da Fonseca, Valdete Isackson Jucá dos Santos, Deusarina Moraes de Albuquerque, Juracy de Almeida Alencar, José Costa Santos, Antonia Picanço de Souza, Daralice Campelo do Nascimento, Geralda Rodrigues Paixão, Maria das Dores Correia, Maria José dos Santos, Nilson Montoril de Araújo, Celerina Cardoso dos Santos, Maria do Socorro dos Santos Farias, Joana Emiliara de Souza Azevedo, Gleide Sacramento de Araújo Santana, Mariana Mira Vibal, Raimunda-Prazeres dos Santos, Rachel Zagury, José de Abreu, Maria Domercilia Pereira da Costa, Francisca Coelho da Silva.

**"REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A"**

CGC - 05.878.442/0001-59

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os Acionistas da REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na Sede Social da Rod. Macapá/Mazagão - Km 16 - Distrito Industrial - Macapá-Ap, nas datas abaixo, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Assembléia Geral Extraordinária do dia 03/09/90 às 10:00 horas.

Ordem do Dia.

- Apreciar a renúncia do Conselho de Administração e Diretoria.

- Eleição de novos Administradores.

2. Assembléia Geral Extraordinária no dia 04/09/90

Ordem do Dia.

- Aumento do número dos Membros do Conselho de Administração e Diretores.

- Reformulação e Consolidação do Estatuto Social.

Macapá(Ap), 16 de agosto de 1990

ANTÔNIO DE ANDRADE SIMÕES  
Diretor - Presidente

**CARTÓRIO JUCÁ  
PROCLAMAS DE CASAMENTO**

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Ap-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: GONÇALO COELHO LOPES FILHO com FRANCISCA DE MELO SOUZA.

Ele é filho de Gonçalo Coelho Lopes e de Lucila da Luz Lopes.

Ela é filha de Antonio Valdivino de Souza e de Raimunda de Melo Souza.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 13 de agosto de 1.990.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA  
Titular Sub.

ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

PORTARIA Nº 28/89-CMS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 15-Capít-"V" da Lei nº 01/89-CMS, mandada adotar pelo Art. 21 - Ítem III, alínea "A", combinado com o Art. 25 § 2º do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE :

Nomear, MARIA ANDRÉIA DE MORAES GUEDES, para Exercer o

Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Documentação e Arquivo do Gabinete da Presidência, correspondente ao Código CAI-1.

Os efeitos desta Portaria, entram em vigor a partir de 01 de outubro de 1989.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, EM 01 DE OUTUBRO DE 1989.

ODENILSON MARQUES  
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

PORTARIA Nº 029/89-CMS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 15-Capítulo V da Lei número 01/89-CMS, mandada adotar pelo Art. 21-Item III, alínea "A", combinado com o Art. 25 § 2º do Regimento Interno.

RESOLVE :

Nomear, RAIMUNDO CARLOS DA SILVA MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Santana, correspondente ao Código DAS-1.

Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 01 de agosto de 1989.

Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, EM 01 DE AGOSTO DE 1989.

ODENILSON MARQUES  
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

PORTARIA Nº 030/89-CMS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 15-Capítulo V da Lei 01/89-CMS, mandada adotar pelo Art. 21 - Item III, alínea "A", combinado com o Art. 5º § 2º do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, da Câmara Municipal de Santana, a partir de 1º de novembro de 1989.

Presidente:	Júlio Cesar Firmino Alves
Membro efetivo:	Antonio Ilson Marques Pereira
Membro efetivo:	Jeremias Silva de Oliveira
Suplentes :	Ruth Rogéria Coutinho Carvalho
" :	Décio Chaves Barros
" :	Maria Andréia de Moraes Guedes

Os efeitos desta Portaria, entram em vigor a partir de 01 de novembro de 1989.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 1989.

ODENILSON MARQUES  
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

PORTARIA Nº 01/90-CMS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 15, Capítulo V da Lei 01/89-CMS, mandada adotar pelo Art 21 - Item III, alínea "A", combinado com o Art. 5º § 2º do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

RESOLVE :

Exonerar do Cargo de Presidente da Comissão de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Santana, o Sr. JÚLIO CESAR FIRMINO ALVES, em virtude do pedido de rescisão de contrato do mesmo.

Os efeitos desta Portaria, entram em vigor a partir de 02 de janeiro de 1990.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, EM 02 DE JANEIRO DE 1990.

ODENILSON MARQUES  
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 246/90-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Inciso I da Lei nº 275/86, datado de 31 de dezembro de 1986 e considerando o que consta no Requerimento s/nº, datado de 23 de março de 1990.

DECRETA :

Art. 1º - INCLUIR no Decreto nº 018/90-PMM, datado de 29 de janeiro de 1990, a servidor NEIDE COELHO BRITO, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Nível 1.

Art. 2º - Conceder Promoção Funcional Horizontal, correspondente a Categoria Funcional de Professora, Classe A, Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de março de 1990.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 07 de agosto de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPITERIBE  
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 07 dias do mês de agosto de 1990.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA  
Secretário Municipal de Administração

CARTÓRIO JUCÁ  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: PAULINHO DOS SANTOS DO ROSÁRIO com VIVIEN PATRICIA DE ALMEIDA ASSIS.

Ele é filho de Evilasio do Rosário e de Almira Monteiro dos Santos.

Ela é filha de Odisio Assis de Souza e de Zelidia de Almeida Assis.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 27 de junho de 1990.

REGINA LÓCIA SENA DE ALMEIDA  
Titular Sub.

CARTÓRIO JUCÁ  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-AP, Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ MAILSON DE MORAIS BRITO com ELIZETE VIDAL PINHEIRO.

Ele é filho de Raimundo Correa Brito e de Célia Correa de Moraes.

Ela é filha de Afonso Moraes Pinheiro e de Adelia Vidal Pinheiro.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 16 de agosto de 1990.

Bel. JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA  
Titular

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

APROVO  
Eng.º Luiz Carlos dos Santos  
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/90-CLOS/SEOIE

A V I S O

A Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução dos serviços de Micro-Drenagem da 5ª Etapa do Beiroi, neste Estado.

Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. FAB nº 1276, Bairro Central, em Macapá/AP.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, da importância de CR\$20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros).

O recebimento das Propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, Sala de Reuniões, (CLOS), à Av. Fab nº 1276, no dia 31/08/90, às 09:00 horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

Macapá, 14 de Agosto de 1990.

Eng.º Edilson Cordeiro Pena  
PRESIDENTE DA CLOS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

APROVO  
Eng.º Luiz Carlos dos Santos  
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/90-CLOS/SEOIE

A V I S O

A Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução dos serviços de Macro-Drenagem da 5ª Etapa do Beiroi, neste Estado.

Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. FAB nº 1276, Bairro Central, em Macapá/AP.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, da importância de CR\$20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros).

O recebimento das Propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, Sala de Reuniões da CLOS, à Av. FAB nº 1276, no dia 31/08/90, às 10:30 horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

Macapá, 14 de Agosto de 1990

Eng.º Edilson Cordeiro Pena  
PRESIDENTE DA CLOS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

APROVO  
Eng.º Luiz Carlos dos Santos  
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/90-CLOS/SEOIE

A V I S O

A Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução dos serviços de Reforma do Prédio da Coordenadoria da SEEC, neste Estado.

Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos neste Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. FAB nº 1276, Bairro Central, em Macapá/AP.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, da importância de CR\$20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros).

O recebimento das Propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, Sala de Reuniões da CLOS, à Av. FAB nº 1276, no dia 31/08/90, às 15:00 horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

Macapá, 14 de Agosto de 1990

Eng.º Edilson Cordeiro Pena  
PRESIDENTE DA CLOS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

APROVO  
Eng.º Luiz Carlos dos Santos  
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/90-CLOS/SEOIE

A V I S O

A Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução dos serviços de Reforma da Escola de 1ª Grau "Eduardo Guanabara", neste Estado.

Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para

ra aquisição e eventuais consultas, na Av. FAB nº 1276, Bairro Central, em Macapá/AP.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado de Fazenda/GEA, da importância de CR\$20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros).

O recebimento das Propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, Sala de Reuniões da CLOS, à Av. FAB nº 1276, no dia 03/09/90, às 10:00 horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

Macapá (AP), 15 de Agosto de 1990.

*Eng. Edmar Castro Pena*  
PRESIDENTE DA CLOS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

POLÍCIA MILITAR  
CEL / P M A P

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001 - PMAF

Devido cumprimento ao Edital da Tomada de Preços Nº 001/90 - CEL/PMAF, para aquisição de Fardamento e Equipamento, a Comissão Especial de Licitação, reuniu-se nos dias 07 (sete) e 08 (oito) de agosto de 1990, para análise, julgamento e adjudicação das propostas de preços dos interessados na Tomada de Preços supracitada. O julgamento, adjudicação e ordenamento das pedidos de cotação foram encerrados no dia 09 (nove) de agosto de 1990, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Macapá.

Após julgamento, as firmas adjudicadas pela Comissão Julgadora apresenta o seguinte resultado:

01- CONFECÇÕES EXCELSIOR LTDA .....	1.718.000,00
02- DISTRIBUIDORA HELIUS .....	1.732.782,00
03- PROMEX COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA .....	1.675.000,00
04- INTERAG VITOR GUEDES & CIA LTDA .....	261.300,00
05- CRISTIANO & ALBUQUERQUE COMERCIO & REPRESENTAÇÕES .....	2.632.500,00
06- FERNANDO J. SIVILLANO S.O. DE ARTESATO E COSTUR .....	291.720,00
07- AL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA .....	3.525.200,00
08- O. FILIZZOLA & CIA LTDA .....	2.524.800,00
09- MARIA TRACIENE CORDEIRO & CIA LTDA .....	7.336.540,00
10- TRINDADE NELSON CONFECÇÕES LTDA .....	306.250,00
11- I-J-I; - I-D-SERIALS CONFECÇÕES LTDA .....	147.000,00
12- DVAL - EMPRESA NACIONAL DE MANEJO DE ORO LTDA.....	600.000,00
13- T. B. LTDA .....	322.016,00

Macapá-AP, 13 de agosto de 1990.

*Eng. Edmar Castro Pena*  
Presidente da CEL - PMAF  
*Jos. Ad. PH*

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO AMAPÁ

ELEIÇÕES SINDICAIAS

A V I S O

Em cumprimento ao disposto no Art. 12 § 1º da portaria nº 3.150 de 30 de abril de 1986, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o Aviso publicado no dia 31 de julho de 1990, no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 0385 de 31 de julho de 1990.

DIRETORIA EFETIVA

Vicente da Conceição Rocha de Almeida  
Pedro Rodrigues de Oliveira  
Clodoaldo Nascimento Figueiredo  
Maria Margarida dos Santos Souza  
Amiraldo da Silva

SUPLENTE DA DIRETORIA

José Ribamar de Costa  
Sinvalda dos Santos Cruz  
Orias Moreira do Nascimento  
Jeremias Moraes de Oliveira  
Francisco das Chagas das Neves da Silva

CONSELHO FISCAL EFETIVO

José Raimundo da Silva Pimentel  
Jorge dos Santos Pereira  
João Correia Gomes

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Francisco José Cavalcante Ribeiro  
José das Graças Maia  
José Viana Pereira Ramos

DELEGADOS REPRESENTANTES EFETIVOS

Clodoaldo Nascimento Figueiredo  
Pedro Rodrigues de Oliveira

SUPLENTE DOS DELEGADOS REPRESENTANTES

Maria Margarida dos Santos Souza  
Amiraldo da Silva

Nos termos do Art. 52 § 1º da portaria acima mencionada, o prazo para impugnação de candidaturas é de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Macapá - AP, 16 de agosto de 1990.

*Clodoaldo Nascimento Figueiredo*  
CLODOALDO NASCIMENTO FIGUEIREDO  
PRESIDENTE =

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
ASSESSORIA DE IMP. E REL. PÚBLICAS

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Macapá, convoca as pessoas a seguir para prestarem esclarecimentos na SEMPLUMA sobre os Imóveis adiante caracterizados: Agener Souza Coelho, Cileide Araújo Silva Freitas, Francisco Domingos Teixeira, Raimunda Pereira da Silva e Maria Marques Costa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste EDITAL.

Relação das pessoas que estão solicitando Transferência do IPTU para seu nome:

- 01 - Wilson Batista da Cruz Rua José Augusto Façanha, nº 507, Setor 22, Lote 19, Quadra 20.
- 02 - Felizia Barbosa Fortunato Rua Dr. Silas Salgado, nº 2927, Setor 04, Lote 20, Quadra 54.
- 03 - Ana Célia Nascimento Carvalho Rua Luis Cesar Picanço, nº 67, Setor 21, Quadra 05.

Macapá-AP., 10 de agosto de 1990.

Assessoria de Imp. e Rel. Públicas

*Clodoaldo Nascimento Figueiredo*  
Clodoaldo Nascimento Figueiredo  
Assessoria de Rel. Públicas  
CE - 114. 644. 881 - 34  
RP-208/90, 03-08/90

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
ASSESSORIA DE IMP. E REL. PÚBLICAS

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, solicita o comparecimento do senhor Milton Trindade Cavalcante, na SEMPLUMA, para prestar esclarecimento sobre a transferência de um imóvel localizado na Av: Tupia, nº 291, B-Bairol, Setor 09, Lote 040, Quadra 34, para o nome do Sr. Manoel Valdez Almeida Penna.

A pessoa acima citada deverá apresentar-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste EDITAL.

Macapá-AP., 09 de agosto de 1990.

Assessoria de Imp. e Rel. Públicas

*Clodoaldo Nascimento Figueiredo*  
Clodoaldo Nascimento Figueiredo  
Assessoria de Rel. Públicas  
CE - 114. 644. 881 - 34  
RP-208/90, 03-08/90

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
ASSESSORIA DE IMP. E REL. PÚBLICAS

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, solicita o comparecimento da Sr. Juliana Souza da Silva e seu esposo Sr. Eitor Ferreira D'almeida, na SEMPLUMA, para prestar esclarecimento sobre o imóvel, localizado na Av: Cabo Velho, s/nº B-Congós, que está sendo transferido para o nome do Sr. Manoel Sebastião Duarte da Silva.

As pessoas acima citadas deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste EDITAL.

Macapá-AP., 09 de agosto de 1990.

Assessoria de Imp. e Rel. Públicas

*Clodoaldo Nascimento Figueiredo*  
Clodoaldo Nascimento Figueiredo  
Assessoria de Rel. Públicas  
CE - 114. 644. 881 - 34  
RP-208/90, 03-08/90

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
ASSESSORIA DE IMP. E REL. PÚBLICAS

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Macapá, solicita a presença na SEMPLUMA, dos senhores José Miguel Maciel dos Santos e Leonilson Fernandes de Carvalho, para prestarem esclarecimentos sobre a transferência do imóvel localizado nesta cidade



na Décima Quinta Avenida, nº 164, B - Congós, Setor 22, Lote 07, Quadra 71, para o nome da Sr.ª Maria da Conceição Campos.

As pessoas acima citadas deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste EDITAL.

Macapá-AP., 09 de agosto de 1990.

Assessoria de Imp. e Rel. Públicas

Handwritten signature and stamp of Nelson Riet Corrêa, Diretor Presidente.



LEAL SANTOS NORTE S.A.
CGCMP nº 14.539.373/0001-40
JUCAP nº 1630000352
SANTANA - AP

Capital Autorizado ..... Cr\$ 170.428.622,00
Capital Subscrito ..... Cr\$ 97.806.238,00
Capital Integralizado ..... Cr\$ 82.806.238,00

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 1990

- 1. DATA, HORA E LOCAL - No dia 08 (oito) de agosto de 1990 (mil novecentos e noventa) horas, na sede social da Companhia, sita no Município de Santana, Estado do Amapá, no km 20 (vinte) da margem direita da Rodovia Macapá/Mazagão, Distrito Industrial.
2. PRESENCAS - Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto e Administradores da Sociedade.
3. COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente: NELSON RIET CORRÊA, Secretário: HENRIQUE JOSÉ LEAL SANTOS VIEIRA DA PONSECA.
4. PUBLICAÇÕES - O Sr. Presidente informou que, embora os anúncios de convocação não houvessem sido publicados pela imprensa, a Assembleia poderia ser validamente realizada por haverem comparecido todos os acionistas, com forma se verifica de suas assinaturas as folhas 006 verso e 007 do Livro Registro de Presença dos Acionistas nº 1, convocados e informados da Ordem do Dia que foram através de carta da Presidência do Conselho de Administração da Sociedade, datada de 30 de julho de 1990.
5. DELIBERAÇÕES - A Assembleia aprovou por unanimidade, após leitura e discussão, a seguinte Proposta do Conselho de Administração: "Senhores Acionistas: Por convir aos interesses sociais, proponho que o capital autorizado da Sociedade seja aumentado para Cr\$ 170.428.622,00 (cento e setenta milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros), correspondendo metade desse valor às ações ordinárias e a outra metade às ações preferenciais, e passando o "caput" do Art. 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação, mantida a redação de todos os parágrafos do mesmo artigo: Art. 5º - O capital social autorizado é de Cr\$ 170.428.622,00 (cento e setenta milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros), dividido em 170.428.622 (cento e setenta milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e duas) ações nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 85.214.311 (oitenta e cinco milhões, duzentas e quatorze mil, trezentas e onze) ordinárias e 85.214.311 (oitenta e cinco milhões, duzentas e quatorze mil, trezentas e onze) preferenciais. Se aprovada a presente, proponho ainda a emissão, dentro desse novo limite do capital autorizado, de 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas, com direito a voto, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), a serem subscritas durante a realização da Assembleia e integralizadas em moeda corrente nacional, por cada subscritor, no prazo de até 30 (trinta) dias da subscrição, sendo permitidas integralizações parciais a qualquer tempo, desde que dentro desse prazo." Com a palavra os acionistas LEAL SANTOS PESCADOS S.A. e REFINARIA DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A., manifestaram o seu desejo de subscrever, respectivamente, 12.000.000 (doze milhões) e 3.000.000 (três milhões) dessa emissão de

15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas. Em vista disso, todos os demais acionistas da Sociedade, presentes à Assembleia, declararam ceder à LEAL SANTOS PESCADOS S.A. e à REFINARIA DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A. o seu direito de preferência para a subscrição dessas ações. Em seguida, o Sr. Presidente informou que tomara as providências necessárias à efetivação da subscrição por parte da LEAL SANTOS PESCADOS S.A. e da REFINARIA DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A. e propôs a suspensão dos trabalhos da Assembleia para a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente comunicou que o referido boletim já havia sido assinado pelos representantes legais daquelas acionistas, solicitando a aprovação dos atos pela Assembleia, o que se verificou por unanimidade.



Em consequência da aprovação dessa emissão, o capital social autorizado, subscrito e integralizado, dividido por tipos de ações, passa a ter a seguinte composição:

Table with 5 columns: TIPO DE AÇÕES, AUTORIZADO - Cr\$, SUBSCRITO - Cr\$, INTEGRALIZADO - Cr\$, AÇÕES EMITIDAS. Rows include Ordinárias, Preferenciais, and T O T A L.

- 6. CONSELHO FISCAL - Não foi instalado no exercício em curso.
7. FORMA - A Assembleia aprovou por unanimidade a lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme facultada o § 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.
8. ENCERRAMENTO E ASSINATURA - Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, a Assembleia foi encerrada, sendo lavrada esta ata sumária que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos seguintes acionistas, perfazendo o "quorum" previsto em lei: NELSON RIET CORRÊA, Presidente da Assembleia; HENRIQUE JOSÉ LEAL SANTOS VIEIRA DA PONSECA, Secretário; IWAM JAEGER; GLEY CASTRO PONSECA; RONALDO GOMES ALMEIDA; LEAL SANTOS PESCADOS S.A.; Nelson Riet Corrêa, Diretor Presidente e Henrique José Leal Santos Vieira da Fonseca, Diretor Superintendente; p.p. ARMANDO DUARTE DA SILVA; p.p. ISA PAR - PETRÓLEO IPIRANGA PARTICIPAÇÕES S.A.; p.p. REFINARIA DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A.; p.p. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A.; p.p. COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA; p.p. FERTISUL S.A.; p.p. ASFRILO - ASFALTO FRIO IPIRANGA S.A.; p.p. TROPICAL TRANSPORTES S.A.; p.p. COMERCIAL FARRROUPILHA S.A.; p.p. CORCEL - CORRETORA DE SEGUROS LTDA.; p.p. IPIRANGA FLORESTAL LTDA.; p.p. SILINOR S.A.; p.p. HOTÉIS CHARRUA S.A.; p.p. INDUSTRIAS REUNIDAS LEAL SANTOS S.A.; p.p. ISAGRO - AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA.; p.p. QUÍMICA GERAL DO NORDESTE S.A.; p.p. ISATEC - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E ANÁLISES QUÍMICAS LTDA.; p.p. ISA SUL - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.; p.p. ISA-RIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.; p.p. REGIO SUL COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.; p.p. COMÉRCIO E TRANSPORTE FLAMALDISSER LTDA.; p.p. RODOMISSÕES COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.; p.p. GUTERRES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.; p.p. CAMPANHA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.; p.p. UHUCAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.; p.p. PRODICHEM (SÃO PAULO) PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.; Henrique José Leal Santos Vieira da Fonseca.

CERTIFICAMOS que a presente é cópia fiel do original transcrito no Livro de Atas das Assembleias Gerais da LEAL SANTOS NORTE S.A.
Santana - AP, 08 de agosto de 1990.

Handwritten signatures of Nelson Riet Corrêa (Presidente da Assembleia) and Henrique José L. S. V. da Fonseca (Secretário).

JUNTA COMERCIAL DO T. F. DO AMAPÁ
CERTIFICADO DE APLIQUAMENTO DESTA
DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO
16 AGO 90 002169
MARILIA CAVALCANTI
Sec. Geral



LEAL SANTOS NORTE S.A.
CGCMP nº 14.539.373/0001-40
Capital Autorizado ..... Cr\$ 170.428.622,00
Capital Subscrito ..... Cr\$ 82.806.238,00
Capital Subscrito nesta data ..... Cr\$ 15.000.000,00
Capital a Subscrever ..... Cr\$ 72.622.384,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), subscritas pelos acionistas abaixo indicados, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de agosto de 1990.

Table with 5 columns: SUBSCRITORES, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, QUANT. DE AÇÕES, TOTAL SUBSCRITO - Cr\$. Rows include LEAL SANTOS PESCADOS S.A. and REFINARIA DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A.

Santana (AP), 08 de agosto de 1990.

Assinatura dos Subscritores
LEAL SANTOS PESCADOS S.A.
Handwritten signature of Nelson Riet Corrêa, Diretor Presidente.
Handwritten signature of Henrique José L. S. V. da Fonseca, Diretor Superintendente.

LEAL SANTOS NORTE S.A.
Handwritten signature of Henrique José L. S. V. da Fonseca, Diretor Superintendente.
Handwritten signature of Nelson Riet Corrêa, Diretor.

p.p. REFINARIA DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A.

Handwritten signature of Henrique José L. S. V. da Fonseca.

Handwritten signature of Ronaldo Gomes Almeida, Téo. Cont. CRC-RS nº 11.795, CPF nº 005.260.290-72.

